

Regulamento da Prova de Acesso ao Curso Básico de Música 2º Ciclo – Regime Articulado

Ano Letivo
2022 | 2023

I – Disposições gerais

1. O presente documento diz respeito à admissão de novos alunos ao 2º ciclo de ensino (5º ano) de escolaridade do Curso Básico de Música – regime articulado do Conservatório de Guimarães para o ano letivo de 2022/2023. As matrizes das provas são parte integrante deste documento e seguem em anexo (ANEXO I).

II – Inscrições

As inscrições para as provas de acesso, fazem-se mediante o preenchimento de um boletim de inscrição através do link: <https://forms.gle/incFHMmbSekfHhWXA>. A inscrição também poderá ser feita por via eletrónica através do seguinte endereço: provas.acesso@smguimaraes.pt. A ficha de inscrição também pode ser solicitada nas escolas de ensino regular protocoladas com o Conservatório de Guimarães. O período de inscrição decorre até ao dia 30 de abril de 2022 e tem um custo de 5,00 euros. Findo este prazo, as inscrições podem ainda prolongar-se até ao dia 6 de maio com o custo adicional de 10,00 euros. O valor da inscrição não é reembolsável.

1. As inscrições indevidamente efetuadas não serão validadas.

III – Provas de acesso

1. As provas de acesso realizar-se-ão em duas ocasiões distintas. Nos dias **7 e 14 de maio de 2022**.

Calendarização das Provas de Acesso ao Ensino Básico de Música

	Dia	Prova
Guimarães	7 de maio	Prova de Aptidão Musical – Formação Musical
	7 de maio	Prova de Conhecimentos Musicais – Formação Musical
	14 de maio	Prova de Aptidão e Conhecimentos Musicais – Instrumento
Vieira do Minho	14 de maio	Prova de Aptidão Musical – Formação Musical
	14 de maio	Prova de Conhecimentos Musicais – Formação Musical
	7 de maio	Prova de Aptidão e Conhecimentos Musicais – Instrumento

2. Os candidatos que apresentem alguma condição clínica que impeça a realização da prova na data prevista, e com a devida justificação, ficam sujeitos a uma segunda chamada.

3. As provas de acesso compreendem as seguintes configurações:
- As provas de Formação de Musical (Prova de Aptidão e Prova de Conhecimento) são obrigatórias e de acordo com a matriz apresentada. (ANEXO I).
 - A prova de Instrumento (Prova de Aptidão e Prova de Conhecimento de acordo com a matriz apresentada (ANEXO II)
 - Para a realização da Prova de Conhecimentos – Formação Musical, os alunos devem ter consigo o seguinte material: lápis, afia, borracha, caneta (azul ou preta).
 - Para a realização da Prova de Conhecimentos – Instrumento, à exceção do piano, órgão e percussão, os alunos devem apresentar-se com instrumento próprio.
 - É obrigatória a apresentação de um documento de identificação aquando da realização das provas de acesso.
 - A falta a qualquer uma das provas implica a não seriação dos candidatos.
 - As provas de acesso têm classificação mínima obrigatória de 50% (cinquenta por cento).
 - Após realização das provas, e num prazo de cinco dias úteis, os candidatos podem ser chamados ao Conservatório para melhor esclarecimento dos exercícios realizados.
4. A realização da Prova de Aptidão Musical – Instrumento é apenas realizada pelos alunos que se submetem à Prova de Conhecimentos – Instrumento.
5. As provas de acesso têm classificação final mínima obrigatória de 50% (cinquenta por cento). Segue-se a percentagem atribuída a cada uma das provas a realizar pelos candidatos.

Prova de aptidão	80 %	70 %	Formação Musical	TOTAL 100 %
		10 %	Instrumento	
Prova de Conhecimentos	20 %	10 %	Formação Musical	
		10 %	Instrumento	



IV – Seriação dos candidatos

1. Os resultados finais serão apresentados sob a forma de lista seriada (1º, 2º, 3º, 4º, ...) considerando para tal ordem decrescente da classificação obtida por todos os candidatos.
2. Os resultados parciais de cada prova não serão apresentados publicamente.
3. Em caso de empate de classificação final, o critério de desempate será, a classificação obtida pela seguinte prioridade: Prova de Aptidão Musical – Formação Musical, Prova de Conhecimentos Musicais – Formação Musical, Prova de Aptidão Musical – Instrumento, Prova de Conhecimentos Musicais - Instrumento. Mantendo-se o empate, os candidatos serão submetidos a uma nova prova de aptidão musical em data a designar aquando da afixação de resultados.
4. Os candidatos considerados aptos à frequência do 5º ano do Curso Básico de Música – regime articulado serão admitidos por ordem de seriação consoante o número de vagas existentes.
5. O prazo de reclamações dos resultados é de dois dias úteis desde a data de afixação dos resultados. As mesmas deverão ser feitas por requerimento e devidamente fundamentadas, dirigidas à Direção Pedagógica. A não fundamentação do requerido determina o seu indeferimento liminar.
6. Após a publicação dos resultados, os candidatos admitidos têm 15 (quinze) dias úteis para proceder à efetivação da matrícula nos serviços administrativos do Conservatório de Guimarães. Findo esse prazo a vaga será ocupada por outros candidatos aptos, considerando a ordem de seriação da lista de candidatos a que respeita as provas de acesso.
7. A atribuição de instrumento aos candidatos admitidos será feita de acordo com as vagas estabelecidas para cada instrumento, de entre os que são lecionados neste Conservatório, nos seguintes termos:
 - a) Os alunos são colocados no Instrumento a que se apresentaram em prova (Prova de Instrumento – Aptidão e Conhecimentos) desde que a classificação final dessa prova corresponda a uma média de valor igual ou superior a 75 %;
 - b) A atribuição de Instrumento aos alunos que não realizaram Prova de Instrumento (Aptidão Musical e Conhecimentos) e aos alunos que nessa prova obtiveram um resultado inferior a 75 % resulta da apreciação individual do desempenho do aluno num atelier instrumental a realizar em data a designar;
 - c) Quando manifestada a vontade da parte do Encarregado de Educação, os alunos referidos na alínea a) poderão realizar o atelier instrumental anteriormente enunciado.

IV – Disposições finais

1. A abertura da **segunda fase** fica condicionada à existência de vagas não preenchidas decorrentes da primeira fase de provas, com datas previstas para. O dia e horário será definido e comunicado aos candidatos e encarregados de educação antecipadamente.
2. Qualquer situação omissa neste documento deverá ser apresentada à Direção Pedagógica para análise particular.

Guimarães, Março de 2022

A direção pedagógica